



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL

# TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS

## JOGOS ESCOLARES MARANHENSES

JEM'S 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL

**TERMO DE ADESÃO QUE O MUNICÍPIO ASSINA PERANTE A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL, na forma abaixo:**

Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o (Município) abaixo indicado, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, neste ato tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL:

Município			
Nome do Prefeito			
CPF		RG	
E-mail			
Endereço			
Cidade		UF	
Telefones			
Coordenador dos Jogos Municipais			
CPF		RG	
Email			
Endereço			
Telefones			

*Considerando que a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, doravante denominado **SEDEL** desenvolveu, programou e realizará os **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022 em sua Etapa Estadual**, em parceria com a Federação Maranhense de Desporto Escolar - **FEMADE**, com o propósito de fomentar a prática de atividades desportivas nas Instituições de Ensino, públicas e privadas, de todo o Maranhão, como forma de fomento a cultura esportiva na escola como ferramenta educacional.*

*Considerando a importante atuação dos Municípios que, ao realizarem as etapas classificatórias para participação nos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022**, contribuem para desenvolver o esporte no Maranhão e fomentar a inclusão social, a promoção da saúde e o fortalecimento da educação, razão pela qual, o Município concorda em participar dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022**, na(s) categoria(s) abaixo assinalada(s), firmando o presente Termo de Adesão sob as condições a seguir ajustadas:*



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL

**MARQUE COM “X” NAS MODALIDADES QUE SERÃO REALIZADAS EM SEUS JOGOS MUNICIPAIS.**

**JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022 - 12 a 14 anos**

**MODALIDADES INDIVIDUAIS**

ATLETISMO		ATLETISMO ADAPTADO		BADMINTON		CICLISMO		GINÁSTICA ARTÍSTICA		GINÁSTICA RÍTMICA
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	F

JUDÔ		KARATÊ		NATAÇÃO		TAEKWONDO		TENIS DE MESA		WRESTLING		XADREZ	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

**MODALIDADES COLETIVAS**

BASQUETE		FUTSAL		HANDEBOL		VOLEIBOL		VÔLEI DE PRAIA	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

**JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022 - 15 a 17 anos**

**MODALIDADES INDIVIDUAIS**

atletismo		badminton		ciclismo		ginástica artística		ginástica rítmica		judô	
M	F	M	F	M	F	M	F	F	M	F	

natação		taekwondo		tênis de mesa		vôlei de praia		Wrestling	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

**MODALIDADES COLETIVAS**

BASQUETE		FUTSAL		HANDEBOL		VOLEIBOL	
M	F	M	F	M	F	M	F



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL

**PARAJEMS 2022 – 11 a 17 anos**

**MODALIDADES INDIVIDUAIS**

ATLETISMO		BOCHA		NATAÇÃO		TÊNIS DE MESA		JUDÔ		BADMINTON	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

**MODALIDADES COLETIVAS**

FUTSAL 5		GOOLBOL		BASQUETE 3X3	
M	F	M	M	M	F

**PARAJEMS 2022 – Acima de 18 anos**

**MODALIDADES INDIVIDUAIS**

ATLETISMO INTELLECTUAL		NATAÇÃO INTELLECTUAL		BADMINTON INTELLECTUAL	
M	F	M	F	M	F

**MODALIDADES COLETIVAS**

FUTSAL INTELLECTUAL		HANDEBOL INTELLECTUAL	
M	F	M	F



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo configura a adesão do **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_\_ ao Projeto denominado **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022** e, portanto, aos seus Regulamentos Gerais, Técnicos e a sua participação nas respectivas Etapas Regionais, Estaduais e Nacionais, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pela **SEDEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1.1. **O MUNICÍPIO** deverá enviar a **SEDEL**, até a data de **13 de maio de 2022** o presente Termo de Adesão, na sua forma original em 01 (uma) via original devidamente assinada pelo seu representante legal.

1.1.2. **O MUNICÍPIO** deve enviar a **SEDEL**, até a data de **20 de maio de 2022**, o(s) Regulamento(s) e o(s) calendário(s) de realização da sua Seletiva Municipal de **2022**, com as datas e as modalidades disputadas.

1.1.3. Será aceito o máximo de 02 (dois) regulamentos por **MUNICÍPIO**, sendo 01 (um) para a categoria 12 a 14 anos e 01 (um) para a categoria 15 a 17 anos.

1.1.2.1. Dos Regulamentos das Seletivas Municipais devem obrigatoriamente constar:

(a) Item informando aos participantes que o evento será considerado como única Etapa Municipal classificatória para os **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022** (Etapa Regional e Estadual);

(b) Item contendo todas as modalidades esportivas em que **MUNICÍPIO** pretende indicar representantes para a participação nos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022**, com seus respectivos Regulamentos Técnicos e datas de realização das competições. Não serão aceitas complementações posteriores à data da entrega do Regulamento da Seletiva Municipal. Qualquer descumprimento invalidará a participação do **MUNICÍPIO**, parcialmente ou como um todo.

1.1.3. A participação do **MUNICÍPIO** na Etapa Regional será garantida apenas em caso de realização e conclusão satisfatória de sua Seletiva Municipal, dentro de prazo que permita sua inscrição, conforme estabelece o Regulamento Geral da Etapa Regional, na respectiva faixa etária. Sua comprovação se dará por meio de



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL

encaminhamento de relatório final a SEDEL, conforme modelo a ser fornecido, e cópias dos Boletins Oficiais com as Classificações Finais, bem como poderá haver o acompanhamento de membros da SEDEL em suas etapas municipais. Não serão aceitas participações avulsas de escolas cujo município não realize sua etapa municipal.

1.1.4. Caso a administração municipal não tenha interesse em realizar sua etapa municipal, poderá outorgar esse direito a uma instituição privada a realizar o evento aberto à participação dos estabelecimentos de ensino públicos ou privados, como seletiva para o JEM'S. Cabendo a eles, assumir as despesas e as responsabilidades referentes à realização e participação nas Etapas Regionais e Estadual.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÕES

### 2.1. DENOMINAÇÃO:

2.1.1. Na Seletiva Municipal não será autorizada a utilização do nome **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES** em sua realização.

2.1.2. Na Etapa Estadual o evento será denominado **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEM'S 2022**– Etapa Estadual.

### 2.2. PARTICIPAÇÃO:

2.2.1. Na Seletiva Municipal o **MUNICÍPIO** deve estimular e permitir a inscrição de todas as Instituições de Ensino da rede pública e privada de ensino fundamental e médio, reconhecidas pela Secretaria de Estado da Educação, de Ensino Regular e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

2.2.2. Na Etapa Estadual, participam as equipes e os alunos classificados em cada modalidade, gênero e prova da Seletiva Regional obedecendo ao limite de vagas previsto no Regulamento Geral. As modalidades onde não houver disputas nas etapas regionais, os **MUNICÍPIOS** deverão seguir o que determina o Regulamento Geral.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL

2.2.3. Nas categorias 12/14 e 15/17 anos, poderão participar dos Jogos Escolares Maranhenses 2022, os alunos - atletas que tenham sido matriculados até o dia 30 de abril de 2022 e estejam frequentando regularmente a Instituição de Ensino.

2.2.4. Para a participação dos alunos – atletas das categorias **12/14** e **15/17 anos** na fase Estadual, os mesmos deverão ter disputado a fase Regional dos Jogos Escolares Maranhenses 2022.

### 2.3. REPRESENTATIVIDADE

2.3.1. As Etapas Municipais, Regionais e a Etapa Estadual das categorias **12/14 anos** devem obrigatoriamente ser disputadas entre Instituições de Ensino, não sendo permitida qualquer outra forma de representação (ex: Seleções Municipais).

2.3.2. Na categoria **15/17 anos** as Etapas Municipais serão disputadas entre Instituições de Ensino, nas Etapas Regionais e Etapa Estadual serão disputadas entre por seleções escolares.

2.3.3. Nas modalidades coletivas da categoria **12/14 anos** os alunos-atletas devem estar obrigatoriamente matriculados e cursando em uma mesma Unidade de Ensino. Considera-se unidade de ensino o endereço da unidade com o mesmo CNPJ.

2.4. **FORMATO** – Os **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022** são realizados anualmente e as Etapas Estaduais constituem-se em eventos referência para as demais etapas.

2.5. **MODALIDADES E PROVAS** – São estabelecidas anualmente, através do Regulamento Geral e Técnico dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022**– Etapa Estaduais.

2.5.1. Nas Etapas Regionais e Estaduais, os **MUNICIPIOS** somente poderão se fazer representar nas modalidades e provas realizadas nas Seletivas Municipais.

2.6. **CATEGORIA** – serão realizadas em 02 categorias: 12 a 14 anos (alunos-atletas nascidos em 2008, 2009 e 2010) com exceção da ginástica artística feminina, cuja elegibilidade será para atletas nascidas entre 2010 - 2011) e 15 a 17 anos (alunos-atletas nascidos em 2005, 2006 e 2007, com exceção da



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL

**ginástica rítmica e ginástica artística feminina, cuja elegibilidade será para atletas nascidas entre 2007 - 2009).**

2.7. DIVULGAÇÃO – Na Seletiva Municipal, o **MUNICÍPIO** tem a responsabilidade de divulgar amplamente o evento junto às instituições de ensino públicas e privadas, através dos meios de comunicação parceiros e de grande circulação, dos órgãos oficiais do governo, da página oficial da Internet, dentre outros.

2.8. RECURSOS – A **SEDEL** utilizará os recursos provenientes do Tesouro Estadual para a realização e operacionalização das etapas regionais e estaduais dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022**, dentro dos limites estabelecidos.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES**

3.1. As responsabilidades de cada uma das partes envolvidas estão estabelecidas nos Regulamentos Gerais, Técnicos e no Caderno de Encargos dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022**, das quais destacamos:

3.1.1. O Comitê Organizador dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022**– Etapa Regional e Estadual:

3.1.1.1. Será responsável em prover hospedagem, alimentação, transporte interno, instalações e equipamentos esportivos para as competições para as delegações, atendimento médico (1º atendimento), entre outros serviços durante o período de participação dos integrantes das delegações nas 02 etapas estaduais;

3.1.1.2. Não será responsável por nenhum serviço (hospedagem, alimentação, atendimento médico, transporte interno) dos integrantes das delegações que já tenha encerrado a sua participação nos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022**– Etapa Estadual.

3.1.1.3. Nas Etapas Regionais ficará responsável pelo pagamento da arbitragem, pessoal administrativo, materiais esportivos e premiação.

3.1.2. O **MUNICÍPIO** tem a responsabilidade de:

3.1.2.1. Proceder à inscrição de sua delegação nos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022**– Etapa Regional;





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL

3.1.2.2. Garantir que seus representantes nas Etapas Regionais e Estaduais dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022** tenham conhecimento integral dos regulamentos gerais e específicos.

3.1.2.3. Assumir o deslocamento de sua delegação até a cidade sede das Etapas Regionais e Estaduais (ida e volta), com todas e quaisquer despesas necessárias durante este deslocamento (hospedagem, alimentação, atendimento médico e outros que se fizerem necessários);

3.1.2.4. Assumir todas e quaisquer despesas referentes à hospedagem, alimentação dos integrantes de sua delegação fora do período de competição estabelecido no Regulamento Geral dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2022**– Etapas Regionais e Estaduais;

3.1.2.5. O **MUNICÍPIO** sede da etapa regional será responsável pela estrutura física esportiva (Ginásios, Quadra Coberta, etc.), local de funcionamento da coordenação dos jogos, hospedagem e alimentação dos técnicos da Sedel e do grupo de arbitragem.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1. A partir de sua assinatura, o presente Termo de Adesão torna-se irrevogável e irretratável para todos os efeitos legais.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO**

6.1. Em hipótese alguma o **MUNICÍPIO** poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Termo, sem a expressa e escrita concordância da **SEDEL**.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.

7.2. O presente Termo de Adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

7.3. **O MUNICÍPIO** declara expressamente, através do seu REPRESENTANTE LEGAL, estar devidamente capacitado e autorizado a firmar o presente Termo, na forma ora avençada, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelo pagamento de todas as despesas referentes a indenizações arbitradas em juízo ou fora dele, inclusive custas judiciais e honorários de advogado que, eventualmente, a **SEDEL**, ou qualquer terceiro a quem este os tenha cedido, tenha que pagar em razão da aquisição dos direitos ora cedidos.

7.4. Ressalvados os objetivos deste Termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Luís (MA) para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome/CPF e Assinatura do Representante Municipal)

\_\_\_\_\_  
(Nome/CPF e Assinatura do Representante da **SEDEL**)